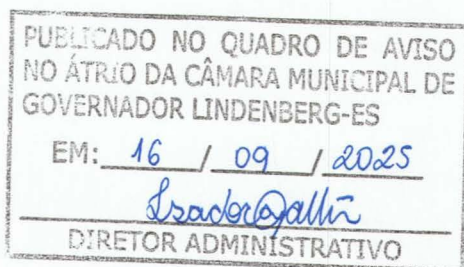




PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1069 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025



AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AO VENCEDOR DO 18º CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder premiação em dinheiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao time vencedor da categoria titular do 18º campeonato de futebol amador do Município de Governador Lindenberg-ES.

Parágrafo único: Os valores serão pagos mediante transferência bancária ao time vencedor.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o disposto em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Camila Sotter Pina Perini
Chefe de Gabinete

